ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 11 DE AGOSTO. N. 172.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Caetano aud. do juiz. do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
8 Terça S. Ciriaco M. Rel. de m. e aud. do J.z de O. de t.
9 Quarta (jejum) S. Romão M. Ses. da Thesouraria. Quit. crec. as 11 h. e 2 min. da m.
10 quinta ✝ S. Lourenço M.
10 Sexta S. Tiburcio Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
11 sabado S. Clara Virg. Rel. de m. e aud. do F. G. de t. em Olinda.
12 Domingo S. Hipolito M.

Maré cheia para o dia 11 de Agosto.
As 1 hora e 18 m. da m. – 1 h. e 42 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seramos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 9.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400. 13,500 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,500
dito Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das letras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das cedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiraz, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

### CAMARA DOS SENADORES.

*Sessaõ do dia 21 de Junho.*

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Terceira discussão da Resolução, que approva a pensão de 300$000 reis a D. Joanna Luiza Gomes de Almeida, mae do fallecido 2.° Tenente Gomes Ferreira da Veiga, em consequencia de ter morrido na luta da guerra civil do Pará.

He approvada a resolução sem debate e o Snr. Presidente declara que vai ser remettida a Sancção Imperial, participando-se a outra Camara.

Entra em primeira discussão o Projecto, que trata de contractos de locação de serviços, que passa sem debate para a 2.ª em Commissão Geral.

Approvaõ-se os artigos 1. até o 6.; o 7. e 8. são remettidos a Commissão de Commercio para interpor o seu parecer, o 9. até 18. são igualmente approvados, com algumas emendas sobre elles offerecidas.

Segue-se a segunda discussão da seguinte Resolução.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve.

Art. unico. Os processos crimes que por Sentença de Revista forem remettidos a novo julgamento para qualquer das Relações do Imperio, seraõ nellas sentenciados pelos Juises presentes posto não sejão iguaes em numero aos da Sentença recorrida, não obstante a disposição do artigo 16 da Lei de 18 de Setembro de 1828, que fica revogada para este effeito somente.

Paço da Camara do Senado em 26 de Maio de 1837 — Cassiano Speridião de Mello e Matos.

A discussão, fica addiada pela hora, e o Senhor Presidente marca para ordem do dia 22 o seguinte:

Continuação desta Resolução addiada.

Continuação da segunda discussão da Resolução numero 8 deste anno, com o parecer da Commissão de Instrucçaõ a respeito.

1. e 2. discussão da Resolução n. 7 deste anno.

Primeira discussão da Resolução H, tambem deste anno.

Primeira discussão da Resolução J, deste anno.

Continuação da segunda discussão da Resolução numero 4, tambem deste anno.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

### CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Sessão do dia 21 de Junho de 1837.*

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

*Ordem do dia.*

Entrou em discussão o addiamento pedido sobre o regulamento dos Correios, o qual ficou addiado por se annunciar a chegada do Senhor Ministro da Guerra.

Introduzido na Sala o Sr. Ministro com as formalidades do Regimento, continuou a primeira discussão da proposta do Governo, sobre augmento de forças de terra.

Depois de alguma discussão o Senhor Presidente largou a cadeira, mas esta foi pouco depois occupada pelo mesmo Senhor.

Depois de huma longa discussão em que fallaraõ sobre a proposta os Senhores, Rego Barros, Vasconcellos, Ceara, Resende, e Ministro da Guerra, ficou a materia addiada pela hora.

O Senhor Ministro retirou-se com as mesmas formalidades com fora recebido.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, a mesma que vinha para hoje.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

### PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de Agosto.

Illm. Senhor — A vista da informaçaõ que V. S. deu a este Governo em seu officio, que hontem recebi sem dacta sobre a importancia da Bateria de Pao Amarello, que convem ser conservada, e a guarnição, que tem fasendo-se-lhe alguns consertos, que segundo V. S. tambem informa não excederaõ de tresentos mil reis, eu o autoriso para mandar faser os referidos consertos em o tempo, que indica certo de que V. S. fara' guardar toda a economia nas despesas.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Agosto de 1837. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Tenente Coronel Commandante das Armas Ignacio Correia de Vasconcellos.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, communicando lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Commandante das Armas, approvando a Proposta do Commandante, e mais officiaes que devem render o Destacamento do Presidio de Fernando.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando-lhe, que para render o Destacamento de Fernando foraõ nomeados o Tenente Coronel Francisco Jose Martins para Commandante, o segundo Tenente Jose Francisco da Costa para Ajudante, os Alferes Manoel Ignacio Pereira da Silva, e Raimundo Jose de Souza Lobó, para a companhia de Infanteria, sendo o Commandante da mesma o mais antigo, e para Commandar a Fortaleza dos Remedios o Alferes Bernardo Antonio da Silva Lobo.

Dito — Ao Inspector Geral das obras Publicas ordenando-lhe que cumpra as ordens da Presidencia a respeito da abertura do canal na Povoação da Boa viagem.

### DIVERSAS REPARTIÇOENS.

### TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 8 de Agosto de 1837.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo de Direito do Civel da Villa de Nazareth Appellante Manoel Camello Valcacer, e Appellados Antonio Vicente da Costa e sua mulher foi julgada a confirmaçaõ da sentença appellada.

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Pataxo Portuguez Flor de Lisboa, vindo de Lisboa, entrado em 8 do corrente Capitaõ Vicente Anastacio Rodrigues, Consignado a Antonio da Silva & Comp.

Manifestou o seguinte:

29 Molos de sal, 1 bahu com retros, 119 pipas com vinho, 22 ditas com vinagre, 3 barricas com vinho, 21 barricas com aduellas, 400 molhos de Sebolas, 1 barrica com farinha, 1 sacco com tremoços, 4 caixas com marmeladas, 3 ditas com chocolate, 12 barricas com fundos, 26 molhos de arcos, 2 caixas com rapé.

Fora do Manifesto.

2 Caixas com bixas, 1 dita com papelaõ de flores artificiaes, 1 sacco com mil patacoens Brasileiros, 1 embrulho a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, 1 dito com botins.

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

### CORREIO.

O Pataxo N. S. Matheus de que é Capitão João Antonio dos Santos sai para o Maranhão no dia 12 do corrente e recebe a malla em 11 pelas 5 horas da tarde.

### OBRAS PUBLICAS.

Naõ se tendo effeituado, no dia 7 do corrente, a arremataçaõ do capim para os 12 bois empregados na estrada do Páo do Alho; annunciado no Diario de 2 corrente por motivos imprevistos; de novo se torna a convidar a todas as pessoas que quizerem fornecer 12 arrobas de capim, diariamente, obrigando-se a pôr dito capim no logar onde estiverem os referidos bois; por tempo de um anno, principiando o mesmo fornecimento no 1.° de Setembro proximo vindouro; para que compareçaõ na Salla d'Administraçaõ Fiscal, da Repartiçaõ das Obras Publicas; no dia 14 do corrente, para tratar-se do ajuste, e comprar-se a quem por menor preço vender; e sugeitar-se a condicaõ de quando faltar com o mesmo fornecimento, comprar-se o capim onde o houver, a custa do arrematante; para o que prestará fiança idonea.

Administraçaõ Fiscal das obras Publicas 9 de Agosto de 1837.

Amaro Francisco da Maura,
Administrador Fiscal.

### PREFEITURA.

Parte do dia 6 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a

MUTILADO

minha ordem, e tiveraõ destinos, os individuos seguintes: Antonio Gomes da Cunha, preto, e Joaquim de Paiva, branco, marujo da Escuna Victoria, pelo Commissario de Policia do Districto do corpo Santo, este por ter espancado a huma mulher, e aquelle pelo furto de uma trouxa de roupa; e Joaquim, preto, escravo de Manoel Gomes da Paixaõ, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, por furto de um cavallo.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 8 de Agosto de 1837. -- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Dia 9.

Illm. e Exm. Snr. --- Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ differentes destinos os individuos seguintes: Joaquim Jose Marques, e Jose Joaquim d'Oliveira brancos, pela 2. patrulha do Forte do Mattos, por serem encontrados em alta noite sem destino, e preparando se para dormirem debaixo de um telheiro; Jose Francisco Soares, preto, pelo Sargento da Policia, Eduardo por furto de um caixote de doce; Joaõ Pereira Vidal, tambem preto, Luiz da Assumpçaõ, e Francico Quintilho, pardos, pelo Sub-Pref. de S. Antonio, o 1. e 2. por ebrios, e o ultimo por ter a porta da taberna aberta depois do toque de recolher; Antonio Maximo do Espirito Santo, tambem pardo, pelo cabo de Policia Manoel Correia de Sá, por ser encontrado no atterro dos Affogados vestido com os uniformes do dito corpo; Jose Joaquim de Farias, branco, pela patrulha do Districto do Carmo, por ter espancado a um preto; Nicolao Joaõ Tolentino, tambem B. pela 1. patrulha da Ribeira, por ebrio, e proferir palavras obscenas; Querino Joze da Silva tambem branco, pela 2. patrulha do mesmo lugar, por vagabundo; Silvestre Francisco dos Santos, pardo, pelo Sub Prefeito dos Affogados, por se appresentar ali sem destino, e faser-se suspeito: Joaõ Francisco, Sueco, pelo Sub-Prefeito da Sé por vagabundo, seductor, e tratante; Theresa de Jesus, parda, por um cabo de Policia por desobediencia; e Manoel Francisco dos Santos, Indio, pela patrulha do Forte do Matto, por ser vagabundo.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. e Exm. Snr. — Tendo sahido d' esta Cidade na manhãa do dia 2 do corrente, cheguei pelas duas horas da tarde ao Engenho do Bato da Freguesia do Cabo; e passando a dar varejo nas casas d'engenho e purgar, e nos lugares, que de suspeita podessem ser, nada encontrei, que indicio desse d'alli existirem pretos africanos novos ou de se haver feito desembarque d' essa mercadoria, como a V. Ex. havia sido participado. Pelo que julgando ter cumprido a minha commissaõ, e naõ ter nada mais a faser alli, retireime e cheguei a esta cidade em a tarde do dia 4 do mesmo mez.

E' o que tenho a honra de informar a V. Ex., em resultado ao que me ordenou em seo officio do 1.° do referido mez.

Deos Guarde a V. Ex' Prefeit. da comarca do Recife 5 de Agosto de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente desta Provincia. O Prefeito da Comarca, Francisco Antonio de Sá Barreto.

Prefeitura de Garanhuns.

Illm. e Exm. Senhor — Accuso a recepcão dos officios, que por V. Ex. me foraõ dirigidos em datas de 21, 26, 27 e 30 do p. passado Junho, e de 1, 7, 8, e 11 do corrente Julho. Acerca dos de 21, 26, e 27. fiquei scientificado de quanto V. Ex. nelles ordenou me, e immediatamente passei a dar as providencias. Em quanto ao de 30, do supra citado Junho fiquei inteirado, de se achar nomeado 3. ° Commandante da Secção de Companhia de Infanteria desta Comarca, o primeiro Sargento do Corpo Policial Manoel do O' Rodrigues Azedo, não tendo porem lugar a remessa que menciona dito officio, das praças do Corpo Policial que presume V. Ex. acharem-se aqui Destacados; por quanto as que aqui estiveraõ regressaraõ para essa Cidade, por ordem de V. Ex., no dia 2 de Abril do corrente anno.

Aqui faz o serviço 20 praças, engajados por mim, como ja em officios anteriores fiz vaz a V. Ex., appresentando conjunctamente a relação do ingajamento. Faz-se deficil o ingajamento dos indios, conforme as ordens de V. Ex. em officio do 1. do corrente, pois logo, que forem convidados para se engajarem, teremos de os ver embrenhados nos mattos; pelo que mais se approveitaria em se proceder a recrutamento; mais irei tentar os meios de persuação; e este não approveitando esperarei a tal respeito pelas ultimas ordens de V. Ex.

Fico igualmente inteirado da maneira, que devo mandar proceder contra os engajados, que aqui cometterem crimes segundo a determinação de V. Ex. de 8 do corrente.

Fico indeciso se devo recrutar os indios menores, que em officio de 11 do corrente ordenou me V. Ex. remettese para o Arsenal da Guerra; acerca do que peço exclarecimentos.

Talvez chegasse ja a V. Ex. boatos, q' o rebelde, e facinoroso Vicente Ferreira de Paula, acha-se com força sobre o lugar Jussara' d'esta Comarca, boato este falsissimo, segundo a parte do Sub-Prefeito de Panellas de Mirandas de 18 do corrente, que assevera-me ser o mencionado Jussara' distante huma legoa da sua residencia, e que ali não ha novidade; com tudo tenho dado para ali providencias de prevenção.

Rogo a V. Ex., que se digne dar suas ordens a fim do Promotor desta Comarca, se appresente n'ella quanto antes, que a sua falta ja se tem feito prejudicial. Ficão recolhidos a Cadeia 5 recrutas. A Comarca goza de socego.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca de Garanhuns 24 de Julho de 1837.—Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Jose de Albuquerque Cavalcante, Prefeito da Comarca de Garanhuns.

Prefeitura de Flores.

Illm. e Exm. Senhor — A novidade, que houve no corrente mez foi a seguinte. Tendo sido condemnado pelo Jury desta Villa, a Galés perpetuas o Reo Joaquim Francisco de Oliveira, e protestando estó por novo julgamento, do mesmo fez remessa o Juiz de Direito do Crime ao Presidente dos Jurados dessa Cidade, succedeu que o dito Reo Joaquim Francisco fugisse em caminho o foi-se homisiar na Povoação da Baixa verde, logo que isto constou-me fiz partir huma patrulha para aquelle lugar a fim de legalmente prender o dito criminoso, e este em vez de obedecer a ordem, resistio a hum tal ponto que a Patrulha vio-se nadura necessidade (depois de huma grande luta) de o matar, por q' de outra sorte corria perigo a existencia de algum da Patrulha.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca da Villa de Flores 31 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco — Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

PROMOTOSIA DO RIO FORMOZO.

He clamor geral, que o Portuguez Jose Ferreira da Costa tem em sua casa humas poucos de negros de Angola, que os comprou para o fim de os tornar a vender n' esta Villa: assim como tambem he clamor geral, que authoridades d'esta Villa protegem a essa especulaçaõ prohibida rigozamente, porque telos taõ escandalosamente a face das authoridades d'esta Comarca sem que ellas tenhaõ dado as providencias para puniçaõ de tão orroroso crime, parece que muito de proposito se garantem com a protecão d'ellas. Portanto sendo isto assim e devendo salvar minha conducta a respeito, que aprecio-a mais, que a propria vida, d'esde ja requeiro hum varejamento na dita casa, e o resultado delle ser-me-á remetido para poder cumprir com o que for de meu dever. Tenho acabado de notar que V. S. naõ deseja se comprometer com o mais pequeno individuo d'esta Comarca, e que parece muito de proposito accarretar sobre mim o comprometimento, deixando de dar providencias, que ex officio, lhe compete, so' porque a mim compete tambem denunciar. Mas d'esde ja afianço a V. S. q' naõ me dá cuidado isso, porque uma vez que me sujeitei as rigorosas funçoens do meo cargo de Promotor, tenho para mim que devo cumpri-las ainda com risco da propria vida: e outro tanto desejaria que V. S. fisesse para naõ se calcar de rijo as leis Brasileiras, e d'esta sorte sermos felizes.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos, Rio Formoso 9 de Julho de 1837. Illm. Snr. Coronel Luiz Eller, Prefeito da Comarca.

Eduardo Soares d'Albergaria.
Pomotor Publico.

Digne-se V. S. mandar pelo Notario d'esta Villa, faser uma vistoria no corpo da preta Maria Mequelina da Conceição; e depois remeter-me para denunciar da pessoa que a redusio no estado em que se acha.

Deos G. por muitos annos. Rio Formoso 10 de Julho de 1837. Illm. Sr. Coronel Luiz Eller, Prefeito d'esta Comarca.

Eduardo Soares d'Albergaria.
Promotor Publico.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ de 7 de Agosto de 1837.

Jury de Accuzaçaõ.

Recurco de Francisco Ribeiro de Brito, em Denuncia contra Joze Antunes de Oliveira, e Ignacio Lopes da Silva; o Jury achou materia para accusação.

Dito de Diogo Cokchot em Denuncia contra João Carlos Pereira de Burgos, o Jury achou materia para accusação.

Sumario por ferimento contra Angelo Custodio; o Jury achou materia para accusação.

Denuncia do Doutor promotor contra Joze Sotero dos Santos, por roubo, o Jury achou materia para accusação.

Dita de Maria Joaquina como administradoura de sua filha menor, contra Joaquim Euzebio de Souza; o Jury achou materia para accusaçao'.

Jury de Sentença.

Recurso do Jury de Goianna, Recorrente o Reo Francisco Joze da Costa Oliveira, condenado a galles perpetuas; foi condenado em 23 annos e quatro meses de prisao'

Dia 8 Jury de Accusaçaõ.

Recurso de Joze Izidro da Silva em Denuncia contra Jacinto Severianno Moreira da Cunha, Joze Francisco do Rego Rangel, e Francisco Joze de Mello; o Jury naõ achou materia para accusação.

Sumario contra Luiz de França do O' por ferimento; o Jury achou materia para accusaçaõ

Dito contra Francisco das Chagas, por armas prohibidas; o Jury achou materia para accusacaõ.

Denuncia do Doutor Promotor contra Luiz Joze de França, por assacino, o Jury achou materia para accusação.

Dita contra Rosa Maria, por ferimento o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Denuncia do Doutor Promotor, contra Joaõ Francisco Valhate N. Senhora, Joaõ Francisco Biserra, e outro; por morte em dous presos: foraõ condenados em sette annos de prisaõ simples.

Sumario contra Amaro Gomes por assino em Paulo de Tal: foi absolvido.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA.

3. Sessão ordinaria em 27 de Julho de 1837.

Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessão, e comparecerão os Senhores Vereadores Ferreira, Maciel monteiro, Laage Junior, e Doutor Rozelles, faltando os mais Senhores com causa.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: um do Exm. Sr. Presidente da Provincia, remetendo 4 Exemplares da Lei Provincial de 10 de Junho do corrente anno, exigindo informaçaõ desta Camara dos lugares deste Municipio, que se devaõ criar aulas de Primeiras Letras, como determina o art. 7.° capitulo 1.° da mencionada Lei: inteirada.

Outro do Secretario da Presidencia remetendo a collecçaõ das Leis e resoluçoens da Assemblea Provincial do corrente anno: inteirada.

Outro do Fiscal Soplente da Sé participando que na corrida que fez na Povoaçaõ do Rio Doce, achara uma taberna com pesos sem serem aferidos, e com bilhete do afilador pedindo providencias a respeito: inteirada.

Nesta mesma mesma Sessão foi proposto pelo Snr. Presidente, que avista do art. 84 da Lei regulamentar do 1.° de Outubro de 1828 fica-se sujeitos os Fiscaes de fora da Cidade aos da mesma Cidade, visto os enconvenientes que tem resultado de suas nomeaçoens independentes, por isso que elles não tem dado conta a esta Camara de suas Fiscalisacoens, nao' apresentando multas a muito tempo, e sendo descutida esta proposta foi aprovada pela Camara que os Fiscaes desta Cidade digo que os Fiscaes de fora ficassem sujeitos aos desta Cidade, tendo inspecao' o Fiscal da Freguesia da Sé nos Fiscaes da Freguesia do Poço, Salinas, e Páo-amarello, e o Fiscal da Freguesia de S. Pedro nos Fiscaes de Bebiribe e Paratibe, e resolveo a Camara que se officiasse aos mesmos nestes sentidos

O Snr. Presidente propoz mais que se fizesse hum orçamento da limpesa da bica do Rosario, edificaçaõ da dos quatro cantos, da ponte do Varadouro, e da estacada que se faz precisa do lado esquerdo ao subir da mesma Ponte, que tudo foi aprovado, e foraõ nomeados para as duas bicas os Srs. Veriadoures Laage Junior, e Maciel Monteiro, e para a ponte e estacada os Snrs. Veriadores Rozelles, e Albuquerque.

Nesta mesma Sessao' foi avalisado o imposto das aguas ardentes da producão Brazileira, na quantia 240 reis por canada pela medida legal, e mandaraõ que se afixasse Editaes, e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessão ficando addiados os requerimentos de partes. De que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo Secretario a escrevi. Guedes P.', Maciel Monteiro, Rozelles, Ferreira, Laage Junior,

Esta' conforme:

O Secretario Jose Joaquim da Figueredo

EDITAL

A Camara Municipal da Cidade de Olinda em virtude da Lei.

Faz saber que em cumprimento da Lei Regulamentar de 28 de Janeiro de 1832 art. 8.° concedida para arecadação do Imposto de 20 por cento sobre o consumo das aguas ardentes de producaõ Brasileira tem estabelecido para servir de base a ditada imposiçaõ em o 2.° simestre do corrente anno o preço de 240 reis por canada legal do sobredito genero.

E para que chegue a noticia de todos se mandou a fixar o presente que vai assignado pelo Presidente da mesma e sellado com o sello da Camara.

Olinda em Sessaõ de 27 de Julho de 1837.

Joze Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente.

Joze Joaquim de Figueredo.
Secretario da Camara.

## EXTERIOR.

FRANÇA. — Pariz, 20 de Maio.

Naõ é em Londres nem em Madrid onde se ha de decidir a grande questaõ da Hespanha, é, e será sempre em Pariz. A mesma França tem muito que fazer para se desembaraçar desta influencia, que gravita sobre ella ainda mais que sobre a Hespanha; naõ é dado á monarchia de Julho, ainda quando quizesse, separar a sua cauza da de Izabel: os destinos dos dous povos, como os das duas coroas, estaõ ligados uns aos outros; e combater D. Carlos é combater Henrique 5.º Eis aqui o que o instincto do paiz tem comprehendido ácerca da questaõ de Hespanha: é este o seu melhor aspecto, é este o seu aspecto popular.

Boas ou más, tem partecipado a Hespanha de todas as vicissitudes da França ha seculo e meio a esta parte. Contando desde o dia em que o neto de Luiz 14.º se sentou no throno da Peninsula, estes dous paizes tem corrido a mesma sorte, e estabeleceu-se entre elles uma verdadeira fraternidade de armas, assim como de interesses. Em Gibraltar, Minorca, e Trafalgar, a Hespanha fiel e constante alliada, poz suas armas e suas esquadras ao serviço da politica Franceza; e perdeu-as sem murmurar, nos dias mais aziagos da nossa historia. A Monarchia de Hespanha é um dos primeiros governos que reconheceram a republica Franceza; a Hespanha continuou em Buonaparte, o filho da revoluçaõ, sua adhesaõ a antiga monarchia que elle tinha substituido. Até nos funestos dias de 1808, 40 mil Hespanhoes serviram nos nossos exercitos, e o nome glorioso de Napoleaõ foi popular em Hespanha até nas mais humildes choças. Sem a falta irreparavel, e que a taõ caro preço temos expiado, que o elegido do povo Francez commetteu, querendo fazer sentar seu irmaõ no throno de Madrid, a Hespanha ter-se-hia conservado fiel á França; e occupando o Throno Carlos 4.º ou Fernando 7., e uma vez abatido o Principe da Paz, teriam sido aquelles monarchas para a França alliados mais decididos, e sobre tudo mais uteis que o mesmo José; a temivel guerra da independencia naõ teria tornado a atrahir o despotismo sobre a Peninsula; teria poupado o sangue de meio milhaõ de Francezes, e Buonaparte naõ teria talvez morrido em Santa Helena.

Pois bem, hoje, apesar de todas as faltas da França, apesar da sua absurda intervençaõ de 1823, dictada pela Santa Alliança; apesar da guerra feita nos Pyreneos para a naõ fazer no Rheno, apesar da fria indifferença ou equivoca amisade do governo de Julho, a influencia Franceza naõ morreo ainda em Hespanha. A energica tentativa de 22 de Fevereiro em seu favor; os tres eloquentes discursos que se ouviram com este motivo na tribuna Franceza, despertaram na Peninsula todas aquellas antigas sympathias que naõ necessitavam mais que reviver. Deixará a França perecer friamente a Hespanha, e entrar triunfante em Madrid a restauraçaõ?... Tal é a pergunta, a voz que se eleva nos dous lados dos Pyrineos.

Qual foi durante tres annos e meio a conducta do Governo Francez a respeito da Hespanha?... Como succedeu taõ de repente ao prompto e leal reconhecimento da legitimidade de Isabel, a quem a França offerecia o seu apoio, a indifferença e talvez a secreta hostilidade?...Porque?... Nós o diremos: dos dous elementos de que se compunha o Cabinete de 11 de Outubro, se um elemento nacional acceitou francamente a legitimidade de Isabel com todas as suas consequencias, taõ faceis de prever, o outro elemento doutrinario naõ tinha acceitado senaõ o « despotismo illustrado de Zea ». Desde o momento em que a revoluçaõ Hespanhola, seguindo seu curso ordinario, destruiu aquelle freo dique, os doutrinarios naõ viram nella senaõ uma inimiga. Seu aborrecimento contra a Hespanha data desde o dia em que o Sr. Martinez de la Roza entrou no ministerio. Uma Constituiçaõ ainda outorgada como o Estatuto Real, lhes parecia suspeitosa; uma Constituiçaõ popular, até mesmo modificada como a de 1812, lhes é summamente odiosa. O dia 22 de Fevereiro, que sympathisava por certo mais que elles com as violencias revolucionarias, dissolveo-se antes de ter podido fazer á Hespanha todo o bem que queria. O dia 6 de Setembro, graças ao Ceo, dissolveo-se tambem antes de ter feito a Hespanha todo o mal que lhe queria fazer. Agora o dia 15 de Abril pode escolher entre duas politicas, das quaes uma quer perder a Hespanha, e outra salvalla. Que se decida pois, porque os acontecimentos urgem. A questaõ de ser ou naõ ser apresenta-se cada vez com mais clareza pela legitimidade de Isabel.

( Do Diario do Governo de L.)

---

## CARTAS MARITIMAS.

### N.º 1.

Escolhendo hum titulo especial para as nossas Cartas, pertencentes a hum dos ramos da administraçaõ publica, temos por isso simplesmente indicado qual o nosso fim na empreza de que lançamos maõ, redigindo a collecçaõ das « Cartas Maritimas ». Muitos escritores assaz distinctos se contaõ na Corte, e nas provincias, mas todos elles occupando-se da politica geral do Imperio passaõ em silencio muitas cousas de vital interesse, ou porque a aluviaõ de objectos de q'saõ cercados naõ lhes permite esmerilhar o que se passa neste ou naquelle ramo dos negocios publicos, ou porque faltos dos conhecimentos especiaes, que saõ necessarios para conhecer, sençurar, e propor meios vantajosos ao publico interesse, nesta ou naquella repartiçaõ, os obriga a guardar silencio sobre ellas para naõ se exporem a huma sençura illegitima, ou aprovaçaõ d'um acto criminoso.

As necessidades dos homens saõ varias e multiplicadas, e os meios de provellas estaõ na mesma rasaõ, sendo por isso impossivel que hum só homem possa reunir hum fundo de conhecimentos taõ grande, quanto demandaõ as necessidades publicas. Daqui se segue que aquelles que por sua educaçaõ, seus habitos e seus estudos, estaõ em rasaõ de conhecer as necessidades de hum ramo da administraçaõ publica, dos meios de occorrer a ellas, saõ sem duvida as pessoas mais aptas para se occuparem da materia; para examinar os actos daquelles que estaõ a frente dessa repartiçaõ, e de quem ella depende, sençurando seus erros, elogiando seus actos vantajosos e uteis, lembrando aquelles que em outros paizes tiverem produzido bons effeitos, com as modificações que as circunstancias o exigirem.

Taes saõ os meus sentimentos a muitos annos, e tal será o plano que havemos de seguir na redacçaõ das « Cartas maritimas ». Naõ queremos diser com isto que nos achamos revestidos daquelles conhecimentos que saõ necessarios a huma grande empreza; mas se os estudos que temos da materia, a experiencia de longos annos nos poder habilitar para fallarmos nella, porque guardaremos silencio quando as necessidades publicas mais o urgem? Porque seremos indiferente a tantos erros e disvarios da mor parte daquelles que tem estado a frente da repartiçaõ, que se encaminha para ruinas fataes? Se naõ conseguirmos por nós mesmos, remediar e obstar os progressos de tantos disvarios, e de tanta má fé, nós teremos ao menos a doce satisfaçaõ de excitir genios mais elevados a se occuparem da materia, e a gloria de naõ deixar hir com indifferença a sua aniquillaçaõ hum dos mais vitaes ramos da prosperidade do nosso paiz.

Todos sabem que huma das principaes fontes da prosperidade de qualquer paiz Maritimo, he a sua marinha militar; se ella naõ transporta os generos do paiz a outras regiões, ella garante ao commercio vantagens sem as quaes elle seria sempre precario. Para prova disto naõ he necessario procurar entre os antigos Carthaginezes, Rhodeos e outros povos exemplos convenientes. Veneza Olãda Hesp. e outras nações extranhas nos offereciaõ muitos, se por ventura naõ tivessemos de Portugal, cujo nome encheo n'hum momento hum grande lugar no mappa da Europa, e sooou nos paizes mais longicuos, e que outros póvos mais antigos do que elle naõ conheciaõ senaõ de nome, e talvez os consideravaõ como fabula. Hoje esta grande potencia taõ celebre por suas conquistas como por sua navegaçaõ, naõ offerece aos olhos do Estadista senaõ doces recordações do passado de mistura com aflictivos sentimentos do presente. Seu poder, seu nome, e sua gloria, desappareceu desde que huma administraçaõ incapaz desprezou as cauzas da sua prosperidade. Praza aos Ceos que o triste estado de Portugal sirva-nos de liçaõ e de guia.

Naõ se pense que pertendemos excluir do nosso plano a marinha mercante, ao contrario nós reconhecemos que se a marinha militar, he o garante do respeito devido as Nações maritimas, a mercante servindo como de sustentaculo, e de escola para aquelles que se empregaõ na militar, he huma das principaes cauzas da prosperidade Nacional. Teremos muitas veses de occupar-nos no curso destas cartas da marinha mercante, do seu presente estado desgraçado, das cauzas que a interpeçaõ e retardaõ seu desenvolvimento, e de tudo que julgarmos capaz de promovella e fazella prosperar. Nossa patria nos dá direito a pertender-mos huma igual consideraçaõ a que gozaõ as outras nações maritimas. A França, Inglaterra, e os Estados-Unidos naõ principiaraõ de certo com os recursos que a natureza poz a nossa disposiçaõ.

O máo estado, e abandono em que se acha a Armada Brasileira, comparado com a dos annos anteriores ao ministerio de Antero, Lima e Maciel, parece exigir naõ só a averiguaçaõ e exame da sua actual decadencia, mas tambem que procuremos indagar os meios de a faser chegar àquelle auge de prosperidade, e representaçaõ a que tento a nossa situaçaõ geografica, e meios que o Brasil possue nos daõ direito de aspirar, embora reine a indisposiçaõ taõ voluntaria dos nossos actuaes legisladores.

Se he admissivel que instituiçaõ alguma (ou estabelecimento) possa jamais prosperar, ou seguir a sua marcha regular sem que hajaõ regras ou leis para sua administraçaõ e manejo, parece-nos que com alguma rasaõ devemos atribuir em parte a decadencia da nossa marinha a falta de leis providentes e regulamentares, acomodadas as nossas circunstancias.

O Regimento Provisional de 1799 que nos legou a marinha portugueza, naõ póde em nada preencher os seus fins, rigoroso em extremo e por isso nunca executado, torna-se em muitos casos impraticavel a bordo dos nossos navios segundo a experiencia propria nos tem mostrado, onde o caprixo dos commandantes encontraõ sempre hum asilo sagrado ao arbitrio e patronato. O grande conceito que nos merece as ordenanças Inglezas, nos induz a crer que seria a unica copia de restabelecer á nossa armadá a verdadeira disciplina, que constitue propriamente hum navio armado. Esperançados estamos que atrahindo a attençaõ do actual ministro da marinha, cujos conhecimentos profecionaes muito respeitamos, hum objecto de tanta importancia, se podesse conseguir depois das modificacoens analogas as nossas circunstancias, huma legislaçaõ maritima, e ao mesmo tempo convidamos as pessoas mais versadas na materia a publicarem tambem suas ideas sobre este assumpto, a fim que se naõ aniquille de todo a subordinaçaõ base fundamental de toda ordem, e com ella pereça a marinha nacional.

He preciso notar que sendo toda a discussaõ sobre hum objecto de tanta consequencia de grande utilidade ao nosso paiz, por isso nos antecipamos a publicar nossas ideas a respeito, persuadido que o maior serviço que, nas actuaes circunstancias do Brasil todo brasileiro pode faser a sua patria, he fornecer aquelles conhecimentos que possue ainda que limitados, e derigir a attençaõ de pessoas intelligentes á materias de interesse publico.

A verdadeira prosperidade da marinha de guerra, consiste sem contradiçaõ alguma no augmento da marinha mercante, perecendo esta de certo aquella se aniquillará de todo, taes saõ os exemplos que nos ensina a experiencia da França, Estados-Unidos e Inglaterra, por isso de baldo tentariamos conseguir os melhoramentos da nossa armada, sem cuidar-mos seriamente da nossa marinha mercante.

Indague se quaes as cauzas do prodigioso augmento da marinha Ingleza, desde o reinado de Jorge 3.º, e veremos que naõ foi fundado em outros principios senaõ dos previlegios e regalias que se deraõ ao commercio Inglez.

O estado de abandono em que se acha a construcçaõ dos nossos navios, naõ tem merecido a menor attençaõ dos nossos governantes, e persuadidos estamos que o actual ministro da marinha, terá o desgosto de ver as suas propostas a respeito cahirem na camara temporaria, entretanto persuada-se o governo que naõ temos outra rasaõ a atribuir a sua total ruina senaõ a facilidade e mesmo a vantagem que se encontra entre nós na compra de navios estrangeiros. Nenhum navio na Inglaterra, póde gozar do previlegio concedido aos navios inglezes, sendo de construcçaõ estrangeira, exceptuando unicamente as prezas. Esta medida foi adoptada em Portugal no passado, he taõ consequente ao paiz que a adopta, quanto sentimos se naõ tenha estabelecido entre nós a muito tempo. Possuimos as melhores madeiras de construcçaõ, excellentes operarios deste genero, entretanto dá-se huma decedida preferencia a compras de navios extrangeiros: preferencia taõ prejudicial, como contraria ao progresso dos nossos artistas, que a continuarem as cousas como marchaõ, daqui a bem poucos annos naõ teremos hum só carpinteiro de machado.

Ora hum navio de construcçaõ brasileira, depois de construido, já tem pago ao governo enormes direitos, dos materiaes precisos para sua construcçaõ e mais preparos, como mastreame, vergame, massame, pano etc. que lhe saõ necessarios, e no acto da venda inda pagaõ novos direitos, em quanto hum navio estrangeiro he admetido todo preparado pagando só 15 p cento!

Naõ será evidente que esta medida alem de fazer sahir do paiz os valores destas embarcaçoens taõ desnecessariamente estamos animando as compras desses navios, por sahir mais barato ao negociante, do que os nossos? Todos nós sabemos a amisade que o governo inglez contrahio com os impóstos, de toda e qualquer denominaçaõ, e naõ he tarefa insignificante para os seus ministros o descobrirem objectos em que se possaõ por impostos, mas até hoje naõ tem posto o menor, sobre a venda e traspasso de navios, pela clara e infalivel rasaõ de huma tal medida ser mui nociva a prosperidade da mesma propriedade, a qual convem ao seu governo alimentar e engrandecer.

Julgamos por tanto que muito deve merecer ao actual governo o animar por meio de toda e qualquer medida a construcçaõ dos navios nacionaes, prohibindo a compra dos navios estrangeiros por meio de maiores direitos; ao contrario poucas ou nenhumas se construiraõ no paiz, podendo assim animar a emprehendedores a augmentar a nossa marinha mercante, e por conseguinte a do estado, e o valor desses navios que assim ficando no paiz forneceriaõ no governo rendas mais proveitosas e certas.

Com taes medidas tenderiaõ a augmentar o valor de nossas matas, e sua conservaçaõ, ellas serveriaõ igualmente de crear hum commercio de cabotagem no transporte de madeiras para os nossos portos de construcçaõ, e sobre tudo animava em extremo huma classe de trabalhadores, quasi extincta entre nós.

* C. *

---

## LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Tendo-se repetidas veses annunciado pelo presente Diario que as rodas da primeira Loteria a favor das obras da Igreja de N. S. do Livramento, andão impreterivelmente no dia 16 do corrente, todavia algumas pessoas entrão em duvida se as referidas rodas andaraõ, ou naõ no dia mercado; e porque convenha naõ só dezenganar as pessoas que assim pensão, como a outras que, ou por uma conhecida malicia, ou por naõ ter em q' se empreguem, andaõ de porta em porta asseverando, que a Loteria não corre no dia 16, pelo presen-

te annuncio mui categoricamente se declara ao respeitavel publico, que ainda, que a Irmandade com alguns bilhetes fique por sua conta, as rodas da sua primeira Loteria principião infalivelmente a andar as 9 horas da manhaã do dia 16 do corrente no respectivo Consistorio.

## AVIZOS DIVERSOS.

Bernardirno Pereira de Brito, Callector da Decima do Bairro de S. Antonio, faz sciente as pessoas que forão Collectados pelo Imposto denominado do Banco, e Provincial, que por todo o corrente mez, deverão compparecer na repartição do Sello dos papeis para effectuar o pagamento das quantias, que forão collectados sob pena de proceder a cobrança executivamente, contra os que naõ pagarem no referido praso; assim como os atrasados, tanto do novo imposto, como das Decimas dos predios Urbanos, e maõ morta.

Precisa-se fallar com o Sr. Bento Correia de Mello, para se lhe entregar uma carta viada do Maranhaõ: na rua do Collegio D. 6.

Francisco Alves da Silva, avisa a quem mais convier, que em sua nova refinaçaõ vende por preço commodo assucar refinado o mais bem aciado possivel; por detraz da praça da Independencia, becoda polé D. 4.

Quem percizar d'um Caxeiro para rua, loja, ou armazem que dá fiador a sua conducta dirija-se as cinco pontas Sobrado D. 2 lado esquerdo 1.° andar.

Quem percizar d'um Caixeiro para venda, e dá fiador a sua conducta derija-se a rua da Cadeia venda D. 10.

Precisa se engajer 1 copeiro q' seja moço e habil, seja livre ou sugeita; na casa de pasto da rua dos Quarteis a fallar com Francisco de Paula Brandão.

Quem preciser de uma criada para o serviço de porta a dentro, dirija-se ao pateo de S. Pedro na loja do sobrado D. 8, que achará uma parda viuva, que dá fiador a sua conducta, e ja tem servido em algumas casas todas capazes.

Precisa-se de 200,000 rs a premio de 2 por cento ao mes, e com firmas acontento; quem os quiser dar annuncie.

A pessoa que deseja fallar com Antonio Francisco dos Santos Barrora, dirija-se a rua estreita, do R. botica do João Pereira da Silveira, das 7h, até o meio dia.

Da-se a premio da 2 por cento ao mez com firmas acontento, 500$000 rs em moeda corrente, ne pateo do Paraiso lado fronteiro a Igreja, casa D. 5.

Na rua dos Martirios sobrado do lado do poente D. 7. engomma-se toda qualidade de roupa, com assaio, e muita perfeiçaõ.

Precisa-se de 400$000 a premio de 2 e meio por cento com firmas acontento; quem os quiser dar annuncie.

A pesso que da 400$000 rs a premio sobre pinhores, querendo a 2 e meio por cento, e com boa firma annuncie.

Aluga-se o sobrado de um andar sito na rua do Livramneto D. 15: na rua do Queimado loja de fazendas D. 3.

Na rua estreita do Rosario D. 23, precisa se de uma ama de leite.

A pessoa que tiver cobrança ou outros quaes quer serviços, que dependão d'um habil procurador na Provincia das Alagoas ou para o sul de Pernambuco, fazendo interesse, pode fallar com o Sr. Albuquerque no Botequim da rua larga do Rosario, que se lhe dirá a pessoa com quem deve tratar.

O Senhor que annunciou ter uma loja para a lugar em uma das principaes ruas proprias para miudezas sendo assim dirija-se a rua do Queimado D. 5 que se lhe dirá quem perciza.

Quem quizer alugar metade da loja do primeiro sobrado de varanda de ferro na rua Velha, do lado direito vindo da Matriz; na mesma loja achara com quem a justar.

A pessoa que for dono de um escravo de nome Mancel crionio, do engenho Conceição, cujo escravo a pareceu no dia 9 deste mes no sitio do Remedio: dirija-se a fallar com o Cadete Francisco Alexandrino de Mello Albuquerque: e assim como fas sciente que não se responsabiliza pelo que poça a contecer.

Precisa-se alugar um andar de um sobrado em qualquer das seguintes ruas — Rosario estreita, e larga, das Cruzes, Cadeia, Collegio, Queimado, Pracinha do Livramento, o Pateo do Carmo; á fallar neste Typ.

O abaixo assignado, pede a quem lhe for offerecido um barril com manteiga, que dois negros no dia 7 do corrente a noite lhe furtarão da sua venda do pateo do Carmo quina da rua de Hortas D. 1, lhe apreendão, e leve a dita venda, que receberá 4000 de gratificação.

Narciso Joze da Costa.

Precisa-se de dois officiaes de çapateiro, que serão captivos, e fica-se responsavel pelo o importe do trabalho que o mesmo fizer: na rua do Livramento loja de encadernador D. 6.

O Sr. Francisco Jozé Martins da Costa, queira dirigir se a rua do cabugá loja de Joze dos Santos Neves e Companhia, para receber uma carta, que por engano foi tirada do Correio.

Quem achou um torno de marfim de upoio, e o quiser restituir, dirija-se a rua da Madre de Deos, prença de Algodaõ n. 85.

Aluga-se um primeiro andar do sobrado n. 13 da rua da Guia, com muitos bons commodos: dirijão-se ao segundo andar das mesmas casas.

Qualquer mulher que queira servir de ama a um homem solteiro, e que queira hir para o mato, sendo que saiba cozinhar, engommar, dirija-se a rua das Cruzes D. 7, primeiro andar.

## LEILAÕ.

Que pretende fazer Joaõ Xavier Carneiro da Cunha, na praça do commercio, no dia sabbado 12 do corrente ao meio dia de duas boas casas, e sitios no principio do lugar da ponte de Uchoa, tendo o primeiro 460 palmos de frente, e o segundo 160 ditos e os fundos ate' o rio capibaribe, e mais hum carrinho de 4 rodas pronto e pintado de novo, com uma boa pareiba de cavallos; os pretendentes podem examinar as casas no lugar mencionado, e o carrinho na coxeira franceza da rua nova.

## NAVIOS A CARGA.

Para o Haure

A Barca Franceza Médécés, Capitaõ Meniere sahirá até o fim do corrente, quem quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem superiores commodos, dirija se aos Consignatarios Lenoir, Basucht e Poget, rua da Cruz n. 5.

Para o Ceará

Segue viagem com brevidade o Patacho Saraiva, ainda pode receber carga e passageiros, para os ques tem excellentes commodos, trata-se com Santos Braga, rua da moeda 141, ou com o capitaõ a bordo do mesmo, ancorado defronte do trapiche do Vianna.

Para a Bahia.

O muito velleiro Brigue Americano Helen mar, tem optimos commodos para passageiros, a fallar com os consignatarios Henry Forster e C., rua da senzala velha D. 1.

## COMPRAS.

Uma morada de casa terrea com bom quintal, cacimba, cozinha fora, e que seja no Bairro de S. Antonio, nas ruas seguintes: Direita, das Cruzes, pateo do Carmo, dito de S. Pedro, rua de S. Francisco, e que naõ exceda o seu valor de 700 a 800 mil rs., adverte se que se paga em ouro e prata; quem a tiver annuncie.

Uma Casa terrea na Boa vista: a fallar na rua Direita loja de barbeiro defronte do beco de S. Pedro D. 2.

## VENDAS.

O n.° 12 do ECHO da Religiaõ e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Um pianno novo, com excellentes vozes, recentemente chegado de Hamburgo: na rua do Vigario n. 16.

Uma morada de casa sita na rua do Tambia' D. 9 e n. 333: a fallar na rua de S. Gonçallo lado direito D. 10.

Uma porção de enxames de 20 a 30 palmos: nos affogados no primeiro assougue por baixo do sobrado do falecido Paula Pinto.

Um Bilhar com todos os seus pertences prompto a jogar: na rua larga do Rosario no botequim de Antonio Albuquerque Mello, D. 3.

25 traves de 27 palmos ne comprimento, de muito boa madeira; e muito bem feitas, uma porcaõ de tabuas de pinho, quem quizer comprar dirija-se a rua da Penha ultimo sobrado a esquerda D. 10 primeiro andar; no mesmo um cavallo bom carregador, de pouco a meio.

Uma venda no pateo de S. Pedro D. 3, das 6 horas a 8 da manhaã, e das duas as 4 da tarde, na mesma casa primeiro andar.

Uma negra de nação de 24 annos de idade, engomma, cosinha o diario de uma casa, e lava mui bem de sabaõ: na rua de Santa Theresa D. 27.

Uma besta vinda do Rio Grande do Norte: na rua da roda D. 13.

Uma tipoia de muito bom gosto, e sem uzo algum: na Boa vista sobrado de um andar, que da rua do Rosario faz quina para o pateo da S. Cruz; das 3 horas da tarde em diante.

Uma escrava crioula cozinha lava cose e fas renda: no atterro da Boa vista D. 16.

Arros branco da terra a preço de 8000 a saca: no forta do mato rua do oderniz venda da quina que volta para a da moeda.

Uma negra da costa de meia idade: na quina da rua da sanzalla nova sobrado de um andar defronte das casas do fallecido Antonio Marques.

Uma casa terrea acabada a pouco tempo, faltando ainda fazer a cozinha, com duas sallas e tres quartos grandes cita no atterro dos Affogados do lado da maré pequena, confronte a Cabanga, e tambem se troca por outra mais pequena em qualquer dos bairros desta Cidade quem a pertender dirija-se a loja de alfaiate ao pé do Quartel do Corpo Municipal.

Uma pipa e dois barris com 121 canada de azeite de carrapato: Uma negra crioula bonita figura, fas renda cozinha o diario de uma casa lava de sabão e barrella e boa quitandeira: no atterro da Boa-vista venda que tem arco D. 14.

Corografia Brazilica, Piloto do Brazil, Taxa de Sello, Collecções das Leis e Decretos do Inperio de 1822 a 1837, Codigo dos Juizes de Paz, formularios para os ditos Vademecum, Guia dos Juizes de Orfaos, Pautas da Alfandega, Regulamentos da Alfandega, Historia do Brazil, memoria da Campanha de D. Pedro de alcantara Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará, e Mapa, Historia de Napolião, as ruinas de Volney, Simão de Nantoa, alfabeto para os meninos, Modelos para os meninos as novellas historias Jocosas, os Soletarios de Murcia, Leocadia, o amor offendido e vingado, as rivaes de si mesmas, mania do Jogo Dorother, Selmour, Roberto, Iddalina Talismãs Valeria, Camité; Passa tempo honesto e familiar, Oraculo dos Senhoras &c. folinha de algibeira na rua do Vigario D. 16.

Chá aljofar, perola, isson sekin vinho do Porto e da madeira em barris, e em garrafas ditto de varias quallidades, prezuntos e queijos Inglezes, dittos flondrino chegados ultimamente, mostarda, nova concervas ditta, serveia B e P. salames salmão em latas, frasqueiras com genebra da olanda agua-ardente de França sapatão Inglezes, vassouras de palha e de cabellos Americanas, papel almaço, boné para marujo, camiza de madapolão, de riscado, tinta para escrita ditta para marcar ropa, frascos com pos de Sadelitz, cartas com canivetes camizas de baeta, sabonetes, uma porção de copos, balaios com sal refinado, tijolos para arriar facas fosforas escovas para cavallos, pentes de ferros, pard. ditto, tinta branca e verde, chapeus do Chili, charutos em caixas, fumo Americano meias curtas de algudao dobradas, caximbos, pesas de cabo de 1 a 5 polegadas fio fino para costuras de vellas, silins Inglezes para homens dittos para Senhoras barris com carne de porco e de boi, botijas com olho de linhaça, no armazem de J. Carroll rua da Cruz n. 41.

Tres escravos, uma preta de 20 annos de idade, cosinha, engomma, e uma mulatinha de 16 annos, com as mesmas habilidades, um escravo de 24 annos, bom official de carpinteiro: na rua do fogo D. 11.

Latas de 4 libras de marmelada de superior qualidade vinda ultimamente de Lisboa: no armazem de Antonio Annes, no Caes d'Alfandega defronte da escadinha.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 2 de Agosto fugio um escravo de nação Cambida de nome Joio levou vestido calsa de panno cor de rapé com remendos nos trazeros e duas camisa vestidas uma de madapolão por baixo e uma de algudaõ por cima de meia manga um colete de seda ja velho e uma carapuça de listas azuis tem uma orelha furada com uma rozeta de pedra brancas, sem dentes na frente com bastantes bixigas olhos encarnicados magro do corpo; a pessoa que o achar entrego-o na rua de S. Pedro casa terrea D. 17 que será bem recompensado.

No dia 28 de Julho dezapareceu uma escrava do gentio de angola de nome Marta, de boa estatura, é gorda rosto redondo olhos um tanto pequenos com dois dentes na frente da boca a cangulados cor vermelha uma marca de ferida em umas das pernas, com um dedo na mão um tanto torto a fala um tanto serrada levou vestido uma saia de xita e por cima outra preta, com panno da costa nova com matames enroda quem della souber, ou pegala na Boa-vista na rua velha do sobrado de dois andares que fas quina para a beco do Veras n. 37.

No dia 23 de Julho fugio um preto velho de idade 60 annos pouco mais ou menos por nome Luis, he crioulo e cazado, levou vestido, camiza, e siloura de algudãozinho da terra, e um chapeu de palha, cujo preto tem filhas em Goiana e ja ali morou, e foi comprado a João da Rocha morador em N. S. do O' os apprehendedores levem a rua do Queimado loja de Firmianno José Rodrigues Fereira que será generozamante recompensado.

Fugirão do puder de José Joaquim da Costa Leite, dois pretos um por nome José a 12 de Janeiro p. p. sendo um dos signaes seguintes boa estatura cheio do corpo bastante barbado e tem um costella quebrada, por tempo do lua tem puxado e não pode trabalhar tem as pernas arquiadas cujo negro dis que sabe lavrar ouro o qual veio da Maranhão para ser vendido a qui atres annos pouco mais ou menos, o outro por nome Joaquim nação da costa estatura ordinaria mui, trapalhado na falla tem na cabeça uma falta de cabello de carregar pezo tem os lhos vesgos e beiços grossos cujo fugio a 3 de Fevereiro p. p. os senhores Capitão de campo que os pegarem ou outra qualquer pessoa têm 200$000 rs. de gratificação pellos dois ou 100$000 rs. por cada um; assim como o annunciante protesta desde ja hir sobre qualquer pessoa que o tiver em seu puder.

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 9*

TERRA NOVA; 44 dias, Brigue Inglez Bolivor Arostief com 250 T., M. Arthen, carga bacalhau: a Cristopis.

RIO DE JANEIRO; 14 dias, Brigue N. Eugenia, M. João Monteiro de Almeida, carga varios generos: ao Mestre.

PERN. NA TIP DE M. F. FARIA —1837.